



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 056 DE 26 DE DEZEMBRO 2019

“Regulamenta a venda de bebidas em vasilhames de vidro nas festas de fim de ano, no município de Santana da Vargem, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 52, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o dever de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar da municipalidade e visitantes durante as festividades de fim de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda, ao consumidor final, no período entre os dias 30 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, de bebidas com entrega de vasilhames de vidro, para consumo próprio no estabelecimento e/ou em via pública em um raio de 400m² (quatrocentos metros quadrados) no entorno da Praça Padre João Maciel Neiva e da Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino.

§ 1º - A violação ao disposto no *caput* deste artigo implicará:

I - autuação, notificação e advertência;

II - na hipótese de reincidência, ensejará a cassação do respectivo Alvará de Funcionamento e aplicação de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

§ 2º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 26 de dezembro de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal